



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
cme@paulobento.rs.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAULO BENTO - RS**

Resolução CME n°. 004, de 24 de abril de 2017.

Credencia e autoriza a Escola de Ensino Fundamental Valério Schillo, para a oferta de Ensino Fundamental Séries Iniciais do 1º ao 5º Anos. Aprova o Regimento Escolar.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULO BENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 1.616, de 14 de setembro de 2016, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino e pela Lei Municipal n°. 1.617 de 14 de setembro de 2016 que reestruturou este Conselho, e a plenária do dia 20 de abril de 2017, registrada em Ata n°. 003/2017, em consonância com a legislação vigente, e Resolução do CME 009/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Autorizar o Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Valério Schillo, da Mantenedora: Município de Paulo Bento, inscrito sob CNPJ n°. 04.215.168/0001-75, situada na Rua Valério Schillo, n°. 075; para a oferta do Ensino Fundamental - Séries Iniciais do 1º ao 5º Anos, por atender na integralidade as normas de Credenciamento e Autorização previstas na Resolução do Conselho Municipal de Educação n°. 009 de 28 de outubro de 2016.

Art. 2º - A autorização de funcionamento da Escola citada no Art. 1º, dar-se-á pelo período de 3 (três) anos, a contar da data desta Resolução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
cme@paulobento.rs.gov.br



Art. 3º – Aprovar o Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Valério Schillo, pelo período de vigência dos anos 2017 a 2020.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Paulo Bento – RS, 24 de abril de 2017.

Daniel Marin
Presidente do Conselho
Municipal da Educação